**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**3º ARRAIÁ DO CAFÉ**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS CADASTRAIS** | | | | | |
| **Organização da Sociedade Civil parceira:** | | | | | |
| **CNPJ:** | | | **Data de abertura do CNPJ:** | | |
| **Endereço:** | | | **Cidade:** | | **CEP:** |
| **Bairro:** | | | **E-mail:** | | |
| **Telefone:** | | | | | |
| **Nome do representante legal:** | | | | | |
| **Período de Mandato da Diretoria:** | | | | | |
| **Prefeitura de Guaxupé** | | | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | | |
| **Endereço** | | | | | |
| Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jd. Recreio, Guaxupé/MG | | | | | |
| **CNPJ** | | | **Telefone** | | |
| 18.663.401/0001-97 | | | 3559-1078 | | |
| **Representante Legal** | | | | | |
| Renata Valéria Rocha Fernandes | | | | | |
| **Gestor da Parceria** | | | | | |
| Franciele Inácia Rezende Moraes | | | | | |
| **2. OBJETIVO DA PARCERIA** | | | | | |
| De acordo com o previsto no edital. | | | | | |
| **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**: | | | | | |
| Justificar a importância do Arraiá do Café, demonstrando como as ações da parceria podem apoiar e fortalecer a OSC, bem como o impacto positivo destas ações para a comunidade em geral. | | | | | |
| **4. OBJETO DA PARCERIA** | | | | | |
| De acordo com o previsto no Edital. (Descrever o nome da barraca e o tipo de alimento, bebida e/ou atividades de entretenimento a ser comercializado). | | | | | |
| **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:** | | | | | |
| Descrever: | | | | | |
| 1. O período do Arraiá; | | | | | |
| 1. As ações que serão realizadas para organização da barraca e andamento da comercialização dos produtos. Ex.: descrever as equipes de apoio, se haverá parceria com outros setores alimentícios, etc. | | | | | |
| 3) Os resultados esperados (arrecadar recursos próprios que serão revertidos para o serviço ofertado pela entidade, fortalecer a relação entre poder público e organização da sociedade civil, fortalecer o convívio comunitário, fortalecer a cultura do município, etc.); | | | | | |
| 4) Como as ações serão avaliadas (relação de gasto X arrecadação, comentários e elogios - “pesquisa de satisfação”). | | | | | |
| **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA** | | | | | |
| Trinta dias após a assinatura do Acordo de Cooperação. | | | | | |
| **7. FORMA DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **Ações** | **Indicadores** | **Documentos para verificação** | | **Verificação das ações** | |
| **Ação 1** – Organização da barraca e comercialização dos produtos. | 1. Tipo da barraca (Barraca do \_\_\_); 2. Tipos de produtos comercializados   (especificar os tipos) | 1. Relatório das ações realizadas no período do arraiá.  2. Registro fotográfico da barraca e dos produtos. | | Relatórios e registro fotográfico: 15 dias após o final do Arraiá. Visitação na barraca durante o período do Arraiá. | |
| **Ação 2** –Avaliação dos resultados. | 1. Relação gasto X arrecadação  2. Satisfação do público em relação ao arraiá. | 1. Relatório assinado pelo representante legal da entidade, demonstrando a relação de gasto X arrecadação e a satisfação do público em relação ao arraiá. | |

**8. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15 (quinze) dias após o final do Arraiá.

**9. ASSINATURA DA OSC**

Guaxupé, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Entidade

Nome do presidente

Presidente

**10. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

Guaxupé, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Renata Valéria Rocha Fernandes

Secretária

**ANEXO II**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024 – SMDS**

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º …, emitida pelo(a) …, inscrito (a) no CPF sob o nº …, residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número …, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC atende aos seguintes requisitos:

a) ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano com cadastro ativo no CNPJ, nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

e) que os objetivos estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Guaxupé, … de … de 2024

Nome completo

Representante Legal da OSC

**ANEXO III**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024 – SMDS**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES**

A Organização da Sociedade Civil denominada … (preencher com o nome completo da OSC), inscrita no CNPJ nº … (preencher adequadamente), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo), por seus Dirigentes infra-assinados, DECLARA sob as penas da lei, que:

1) nenhum dos dirigentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

2) os dirigentes atestam não incorrerem nas situações de vedação previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, a saber:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Guaxupé, … de … de 2024

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | CPF: | Cargo: |
| Nome: | CPF: | Cargo: |
| Nome: | CPF: | Cargo: |

**OBSERVAÇÃO: repetir os campos acima de acordo com a quantidade de Dirigente**

**ANEXO IV**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024 – SMDS**

**DECLARAÇÃO QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR PARCERIA**

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º …, emitida pelo(a) …, inscrito (a) no CPF sob o nº … , residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número \_\_.\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não está impedida de celebrar parceria e portanto não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

a. está regularmente constituída;

b. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

d. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

e. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

f. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

g. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

h. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Guaxupé, … de … de 2024

Nome completo

Representante Legal da OSC

**ANEXO V**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024 – SMDS**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR PÚBLICO E MENOR DE 18 ANOS**

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º …, emitida pelo(a) …, inscrito (a) no CPF sob o nº …, residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número …, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC:

a. não haverá contratação ou pagamento de remuneração a qualquer título com os recursos repassados à OSC, a servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

b. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

c. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores;

d. não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Guaxupé, … de … de 2024

Nome completo

Representante Legal da OSC

**MINUTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES Nº 29/2024**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº XX/2024**

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e a **(nome da entidade)**, com a finalidade de arrecadar fundos para a entidade através da venda de produtos **(inserir tipos/categorias)** no 2º Arraiá Café que fará parte do Café Festival 2023**.** Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pela **Sra. Renata Valéria Rocha Fernandes,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG 15.286.960, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 084.673.036-70, e do outro a **(nome da entidade)**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede nesta cidade, à **(endereço)**, representada por **XXXX**, presidente da entidade, portadora da carteira de identidade nº **XXXX**, expedida pela **XXXX** e inscrita no CPF sob nº **XXXX**, residente e domiciliada na **(endereço)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 3º “Arraiá do Café”.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Também será disponibilizado toda a infraestrutura, tais como jogos de mesas plásticas com cadeira, brigadistas, seguranças e banheiro químico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

1. Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito; pela conservação de todos os objetos disponibilizados a título de cessão; pelo ressarcimento de todos os danos que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** der causa.

1. Responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** responsabilizar-se-á pelo monitoramento, avaliação de resultados e impacto social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**:

a) Fornecer a infraestrutura para a execução deste objeto;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria;

d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

e) O relatório técnico supracitado conterá:

1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

2) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas.

g) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022 e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Acordo de Cooperação;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c) Permitir livre acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,

d) Não vincular nenhuma propaganda ou logotipo alheio a publicidade da própria entidade.

e) Prestar contas no prazo estipulado no plano de trabalho anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo;

f) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, descrição do objeto da parceria e situação da prestação de contas da parceria;

**CLÁUSULA QAURTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme plano de trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

Este instrumento tem sua vigência de **xx/xx/2024 a xx/xx/2024**, podendo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS**

Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 24 horas de antecedência, quando das seguintes razões:

I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;

II – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** ou por Órgãos Oficiais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente acordo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL**

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, **XX de XXXX** de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Renata Valéria Rocha Fernandes  Secretária Municipal de Desenvolvimento Social | Nome do responsável pela instituição  Presidente da (nome da instituição) |
| Testemunha | Testemunha |

**ANEXO VII**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024 - SMDS**

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** | **RG e Órgão Emissor** | **CPF** | **Endereço residencial** | **Telefone** | **E-mail** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

Guaxupé, … de … de 2024

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal